CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. 0188/2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS DO SISTEMA BICICLETAR E DO MINI BICICLETAR, NA RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, Nº 1398, NO BAIRRO MANOEL DIAS BRANCO, NESTA CAPITAL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR PEDRO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

Pedro U. C. G.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
14 JAN 2025
11:00
SERVIDOR

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. 0188/2025

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS DO SISTEMA BICICLETAR E DO MINI BICICLETAR, NA RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, N° 1398, NO BAIRRO MANOEL DIAS BRANCO, NESTA CAPITAL.

AUTORIA: PEDRO MATOS

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a implementação do Sistema Bicicletar nas imediações da Rua Vitória da Conquista, N° 1398, no Bairro Manoel Dias Branco.

Art. 2º. As despesas destinadas à construção da academia correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

Pedro U.C.G

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar uma indicação do Projeto de Lei, devidamente anexado, **que dispõe sobre a implantação do programa "Bicicletar" na Rua Vitória da Conquista, nº 1398, no Bairro Manoel Dias Branco, nesta Capital.**

A proposta visa atender à necessidade da comunidade local por alternativas de transporte sustentáveis e eficientes, buscando oferecer uma solução que promova benefícios sociais, ambientais e de saúde.

A instalação do programa "Bicicletar" contribuirá para a redução da dependência de veículos automotores, estimulando a mobilidade sustentável e evitando a emissão de gases poluentes, que afetam o meio ambiente e a qualidade do ar.

Além disso, o uso de bicicletas como meio de transporte incentivará a prática de atividades físicas, promovendo a saúde e o bem-estar da população, ao mesmo tempo em que estimula hábitos saudáveis e previne doenças relacionadas ao sedentarismo.

O programa também fornecerá a integração comunitária e o uso compartilhado dos espaços públicos, fortalecendo os laços sociais e tornando o bairro um ambiente mais inclusivo, seguro e convidativo para moradores e visitantes.

Por fim, a implantação da "Bicicletar" contribuirá para a valorização urbana e o desenvolvimento local, incentivando o comércio, o turismo e a circulação de pessoas na região, o que trará impactos positivos para a economia e a convivência social.

Diante do exposto, submeto esta proposta à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que os Dignos Pares consideraram sua importância e viabilizarão as medidas adequadas para a sua aprovação e implementação.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311